



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA ATUAREM COMO
INSTRUTORES EM ORQUESTRA SINFÔNICA Nº 02/2012**

Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para contratação de Prestadores de Serviço para atuarem como instrutores e regente na **Orquestra Sinfônica Dona Lindu**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A contratação dos Prestadores de Serviço será efetuada através dos recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e do Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – Função Programática 2900.12361.0074.2386 – ND 339036.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas discriminadas no Quadro I deste Edital, existentes e que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação de seu resultado,

1.3 A contratação será em caráter temporário, para o exercício do ano de 2012, ou conforme a necessidade da Administração.

1.4 Os candidatos não classificados dentro do quadro de vagas comporão cadastro de reserva técnica, podendo ser convocados conforme demanda ou interesse da SEMED, no limite do prazo de validade do Processo Seletivo..

1.5 A formação exigida dos interessados é a constante nos Quadros I e II.

1.6 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o instrumento para qual pretende concorrer.

1.7 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

1.8 A seleção se constituirá de Análise de *Curriculum Vitae* e Entrevista do candidato.

1.8.1 A Entrevista terá uma aula expositiva pelo candidato como um de seus componentes.

II – DAS FUNÇÕES / REGIME DE TRABALHO / REMUNERAÇÃO.

2.1 Função: Instrutor

2.1.1 Regime de trabalho: 20 horas semanais (semana inglesa)

2.1.2 A remuneração bruta será fixada em R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.2 Função: Regente

2.2.1 Regime de trabalho: 40 horas semanais (semana inglesa)

2.2.2 A remuneração bruta será fixada em R\$ 3.000,00 (três mil reais);

2.3 O pagamento será efetuado mediante frequência do prestador de serviço.

2.4 Os Quadros a seguir mostram a distribuição das vagas.

QUADRO I

<i>Função</i>	<i>Naípe</i>	<i>Instrumentos</i>	<i>Nível de Escolaridade</i>	<i>Quantitativo de Vagas</i>	<i>Quadro Reserva</i>
Instrutor	Percussão	Agogô e triângulo	Nível Médio com comprovação de formação	1	2
		Bombo		1	2
		Caixa Clara		1	2
		Gongo		1	2
		Pratos		1	2
	Corda	Violino		1	2
		Viola		1	2
		Violoncelo		1	2
		Contrabaixo		1	2
	Madeira	Clarinete		1	2
		Fagote		1	2
		Flauta		1	2
		Oboé		1	2
	Metal	Saxofone		1	2
		Trombone		1	2
		Trompa		1	2
		Trompete		1	2
		Tuba		1	2

QUADRO II

<i>Função</i>	<i>Nível de Escolaridade</i>	<i>Quantitativo de Vagas</i>	<i>Quadro Reserva</i>
Regente de Orquestra	Nível Superior em Música	1	2

III – DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Atuar como instrutor na Orquestra Sinfônica;

3.2 Participar de reuniões e formações promovidos pela Coordenação

3.3 Acompanhar as apresentações da Orquestra, quando solicitado pela Secretaria Municipal da Educação.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição indica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato (ou seu representante legal) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições poderão ser feitas no período de **20 a 27 de março 2012, (exceto sábado e domingo)**, no horário das **13h às 18h** na **Secretaria Municipal da Educação, na Diretoria do Ensino Fundamental/Educação Integral, no endereço Av. Theotônio Segurado ACSU – SE 10, conj. 01, Lt. 05 Centro, CEP: 77020-002 Palmas – TO.**

4.3 Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (Anexo I), com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitado, sob a pena de nulidade da inscrição.

4.4 O formulário de inscrição deverá ser entregue no ato de sua inscrição, devendo o mesmo fazer juntada de cópia autenticada da documentação abaixo em envelope lacrado:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) Curso de formação no instrumento escolhido;
- d) Comprovante de Experiência comprovada na referida área (se houver)

4.5 Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição.

4.6 Será permitida a inscrição por procuração, desde que com firma reconhecida em cartório.

4.7 Para as inscrições por correio será considerado o dia 27 de março de 2012 como a última data para a postagem, exclusivamente via sedex, do envelope contendo os documentos necessários para o deferimento de inscrição.

V – DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo constará de deferimento da inscrição e de documentos que comprovem das informações fornecidas nos currículos, incluindo a de experiência do candidato na área proposta.

5.2 Durante a seleção será realizada entrevista com os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas.

VI – DA AVALIAÇÃO

6.1 Os critérios de avaliação do *Curriculum Vitae* obedecerão ao disposto no Anexo III.

6.2 A entrevista ocorrerá nos locais, dias e horários a ser determinados que serão divulgados juntamente com o resultado da análise curricular, conforme datas citadas no item VII.

6.3 A pontuação máxima a ser atingida por cada candidato será de 100 (cem) pontos, conforme Anexos II e III.

VII – DOS RESULTADOS

7.1 Deferimento das inscrições: 30 de março de 2012.

7.2 Resultado Final: 10 de abril de 2012

7.3 O Resultado de cada candidato será dado pela soma da Análise de Currículo (AC) com a Entrevista (E).

7.4 Serão classificados os candidatos que obtiverem a pontuação maior ou igual a **50** (cinquenta) pontos, sendo que a ordem de classificação respeitará a pontuação obtida.

7.5 No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte preferência:

- a) maior pontuação na análise de currículo;
- b) etária, em favor do candidato de idade mais elevada.

7.6 O resultados das etapas serão publicados no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura Municipal de Palmas www.palmas.to.gov.br

VIII– DOS RECURSOS

8.1 Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão Coordenadora de Avaliação quanto ao resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação.

8.2 O recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal da Educação, que serão julgados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado no dia 17 de abril de 2012.

IX – DA CONTRATAÇÃO

9.1 São requisitos básicos para a contratação dos aprovados:

- a) Cumprir as determinações deste edital;
- b) Preencher todas as informações solicitadas na Ficha de Inscrição (Anexo I).

9.1.1 As informações são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Coordenadora de Avaliação o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que fornecer dados incorretos, rasurados, ou inverídicos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9.2 A convocação para a contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da SEMED.

9.3 Será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não atender à convocação, no prazo estipulado;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício das funções;
- c) Recusar a contratação;

9.4 Somente serão contratados aqueles candidatos convocados que apresentarem os documentos comprobatórios em atendimento aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital.

9.5 O candidato convocado deverá procurar a Secretaria da Educação, na Diretoria de Ensino

Fundamental/Educação Integral e apresentar a documentação abaixo relacionada:

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG), Certificado de Reservista, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação (última eleição), número do PIS ou PASEP e comprovante de endereço,
- b) Declaração informando se exerce ou não outras funções públicas (caso exerça, informar o local e carga horária);
- d) Número da conta corrente individual.

9.5.1 As fotocópias apresentadas deverão estar autenticadas.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O processo seletivo terá validade para o ano de 2012.

10.2 A inscrição do candidato importará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas e procedimentos que vierem a ser editadas e publicadas durante a preparação e execução do certame.

10.3 A inexistência das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatada no decorrer do processo seletivo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.4 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado previamente.

10.5 Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela Comissão Coordenadora de Avaliação do Processo Seletivo, e em última instância pelo Secretário Municipal de Educação, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

10.5 O Candidato aprovado à vaga de instrutor assumirá o compromisso de ministrar aulas para o qual foi aprovado no processo seletivo, obedecendo às necessidades e aos interesses da SEMED.

10.6 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

Gabinete do Secretário Municipal da Educação, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

Palmas, 14 de março de 2012.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL N° 02/2012

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA
ATUAREM NA EDUCAÇÃO INTEGRAL**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Área de atuação:..... Habilidade

Nome Completo:

Nacionalidade: Naturalidade:

Data do Nascimento:/...../..... Estado Civil:

Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço Completo:

Telefone: E-mail:

Região de preferencia para atuação: Disponibilidade de CH

Data e Local de Inscrição:/...../.....

Declaro conhecer e estar de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas no edital.

Assinatura do Candidato:

1ª via – Secretaria

2ª via – Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL N° 02/2012

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA ATUAREM
NA EDUCAÇÃO INTEGRAL**

FICHA DE INSCRIÇÃO

2ª VIA

Cargo de

Nome Completo do Candidato:

Data: / /

Assinatura do Responsável pela Inscrição:

ANEXO II

Edital nº. 002/2012 – Educação Integral

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA COM AULA EXPOSITIVA

Nome do candidato: _____

Vaga a que se candidata: _____

Data: ____/____/____

INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Imagem Pessoal (apresentando-se trajado(a) adequadamente à função)	4	
Postura (ereta, tranqüila, movimentação, gestos...)	4	
Comunicação (dicção, vocabulário adequado, clareza na exposição)	8	
Domínio do Conhecimento Técnico	24	
Organização Sequencial (introdução – desenvolvimento – fechamento)	8	
Segurança e Objetividade	4	
Administração do Tempo	4	
Entusiasmo	4	
PONTUAÇÃO TOTAL	60	

AVALIADORES:

_____, ____ de _____ de 2012.

ANEXO III

Edital nº. 002/2012 – Educação Integral

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40 PONTOS

1 – CONCLUSÃO DO CURSO – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25

Os pontos não são acumulativos, valendo o de maior pontuação.

Especialização - 25 (vinte e cinco) pontos

Graduação - 15 (quinze) pontos

Ensino Médio – 10 (dez) pontos

2 – ATIVIDADES EXTRACURRICULARES – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 4

Formação acadêmica extracurricular durante a graduação: cursos, estágios e similares, dentro da área. 1 (um) ponto por atividade.

3 – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 6

Formação na área de educação profissional, com o mínimo de 40 h: 4 (quatro) pontos.

A pontuação é contada por curso, com a proporção utilizando uma regra de três simples, para determinar as pontuações referentes a outros cursos abaixo de 40 horas.

4 – EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 5

1 (um) ponto por seis meses de experiência (**A pontuação é contada por semestre**)

